Autógrafo n. 78/CMC/2022

ALTERA O ART. 2º DA LEI N. 4.429/PMC/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Cacoal-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 4.429/PMC/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º** O valor instituído para a concessão do auxílio-saúde será de R$ 500,00 (quinhentos reais). "*

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 25/05/2022 09:37. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 24/05/2022 12:37. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 24/05/2022 11:13. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.